



RESOLUÇÃO Nº 31/2022

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I anos iniciais do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais do 6º ao 9º, por um período de 2 anos a contar da data da aprovação deste documento.

Art.2º - O Regimento Interno Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência de aprovação, desde que submetida a aprovação do Conselho Municipal de Educação e justificadas as alterações.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a data de vencimento do Regimento anterior.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação e de sua publicação.
Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

PUBLICADO

Monte Negro – RO, 25 de outubro de 2022.

No mural em 31/10/22

Conforme at. 44 e 45

da Lei Orgânica.

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

Kátia de Lima Pinto
Vice - Presidente do CME/MN

Eliana Pinheiro da Silva

Fabiana Regina Valério

Giliane Bergamo

Jozeila Bergamo

Ironete Aparecida P. Schmidt

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **KATIA DE LIMA PINTO**, CPF: 028.62*.**4-*5 em **27/10/2022 14:45:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1488.1X44.059Z.9688.2612**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **JOZEILA BERGAMO**, CPF: 509.12*.**2.*0 em 27/10/2022 13:15:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R8.8Z15.315H.2187.4345, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILIANE BERGAMO**, CPF: 719.99*.**2.*2 em 27/10/2022 11:37:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E5.1337.7079.K16V.4843, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA REGINA VALERIO**, CPF: 800.43*.**2.*2 em 27/10/2022 11:05:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1168.7K05.833W.H223.3020, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT**, CPF: 469.08*.**2.*4 em 27/10/2022 10:42:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10H1.0K42.532K.368R.8057, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELIANA PINHEIRO DA SILVA - COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** em 27/10/2022 10:37:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10A2.5W37.458R.H279.1724, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 93CA9F. Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 31/2022**

Confeccionado por **ELIANA PINHEIRO DA SILVA**, CPF: 692.33*.**2.*4, em 27/10/2022 10:37:58, contendo 232 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10V4.2137.558A.336X.4357



10V4.2137.558A.336X.4357

